

LEI Nº 0.507, DE 25 DE MARÇO DE 1.964

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE ESCOLA
RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transferida a escola situada no lugar denominado Veredinha, no distrito de Cônego Marinho, para o lugar denominado Barreiro da Onça, distrito de Maria da Cruz, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de março de 1.964.

**SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO**